

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 0121/2024

PROCESSO Nº 47.866/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES

CONTRATADA: ANA CRISTINA LOUREIRO SARCINELLI

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Terceira do Contrato Originário, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de março de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO: Por meio deste Termo Aditivo, ficam acrescidos o valor de R\$ 357,07 (trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), de acordo com o previsto na sua Cláusula Sétima, do Contrato Originário. Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 8.398,50 (Oito mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), totalizando a quantia de R\$ 100.782,00 (cem mil e setecentos e oitenta e dois reais), pelo período estipulado na Cláusula Primeira deste Termo.

RATIFICAÇÃO: Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário e do 1º Termo Aditivo ratificada, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Aracruz-ES, 26 de fevereiro de 2026.

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 44.788, de 11/08/2023

Protocolo 1736987

Errata

AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2025

PROCESSO Nº 15.584/2025

ID CIDADES/
TCES-2025.009E060.0004.01.0004

Informamos que o item 17.1 do termo de referência do PE nº 34/2025 possui erro material no valor total estimado da contratação. Assim, por se tratar de erro formal sanável, que não compromete a legalidade do certame nem afeta a substância da contratação, necessário a correspondente correção administrativa, preservando-se a regularidade e a continuidade do procedimento.

Dessa forma:

- Onde se lê:

"17.1. A estimativa do valor da contratação, segundo apontamento inicial do Estudo Técnico Preliminar e realizado pelo Setor de Administração de Compras da SEMGE permeia a monta de **R\$ 34.993.441,68 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).**"

- Leia-se:

"17.1. A estimativa do valor da contratação, segundo apontamento inicial do Estudo Técnico Preliminar e realizado pelo Setor de Administração de Compras da SEMGE permeia a monta de **R\$ 42.858.682,80**

(quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)."

Ademais, o referido equívoco está apenas no item 17.1 do termo de referência, uma vez que, no edital e na planilha do item 2.1 do termo de referência, os valores estão corretos, perfazendo a monta de R\$ 42.858.682,80 (quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)."

Reiteramos que a incorreção identificada possui caráter meramente material, não implicando alteração do objeto, dos quantitativos, das exigências editalícias ou da metodologia de julgamento, tampouco gerando qualquer prejuízo à competitividade, à isonomia entre os licitantes ou à formulação das propostas.

Aracruz/ES, 26 de fevereiro de 2026.

Gilvan Ribeiro Souza

Agente de Contratação/Pregoeiro

Matrícula nº 31.073

Protocolo 1736448

Comunicados

RESULTADO PRELIMINAR

Edital de Chamamento Público nº 026/2025 - Festival Cultural

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022)

Sistema Federativo de Financiamento à Cultura (Lei nº 14.903/2024)

O Município de Aracruz/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 026/2025, que tem por objeto a premiação de Pontos de Cultura no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva.

A análise das candidaturas foi realizada por Comissão de Seleção paritária, designada nos termos do item 9.2 do Edital, observando os critérios estabelecidos no Anexo 2.

A pontuação máxima possível foi de até 105 (cento e cinco) pontos.

Nos termos do item 9.1 do Edital:

- Serão consideradas **classificadas** as candidaturas que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
- Serão desclassificadas as candidaturas que não atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos ou incorrerem nas hipóteses previstas no item 9.10 do Edital.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO

Classificação	Processo	Coletivo/Entidade
Pontuação	Cota	
1º	50.662/2025	I N S T I T U T O
		NACIONAL AFRO ORIGEM
2º	51.652/2025	PONTO DE CULTURA
		CRIARTE - ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE
3º	51.078/2025	BARRA DO RIACHO
		100 Negro
4º	51.228/2025	A S S O C I A Ç Ã O
		INDÍGENA TUPINIKIM DA ALDEIA IRAJÁ
91,33		Indígena
4º	51.228/2025	PIRASSUNUNGA
91		Ampla Concorrência
5º	51.195/2025	INSTITUTO
		NÓS